



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

**PORTARIA FACIP nº. 11, de 18 de março de 2016.**

*Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Química da FACIP.*

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos ocupados pelos professores Alexandra Epoglou e Renata Galvão de Lima como membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Química da FACIP;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pelo discente Jonh Power Vieira Oliveira como membro discente do Colegiado do Curso de Graduação em Química da FACIP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha de representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Química da FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV "Das Eleições" e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Química da FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

- Rosana Maria Nascimento de Assunção (docente do Curso de Química);
- Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira (técnica administrativa do Curso de Química);
- Guilherme Augusto Paixão (discente do Curso de Química).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV "Das Eleições" do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes eleitos deverão ser apresentados pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda à nomeação do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia  
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU  
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto  
Diretor - Portaria R Nº 40/15